impacta

Junho 2020

Plano de Contratação

Contratação de pessoa jurídica (“parceiro”) para prestação de serviço de gerenciamento, do primeiro ciclo de desafios do programa de inovação aberta do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, denominado Impacta.

Legenda:

Todos os itens dos subtítulos em **AZUL** correspondem ao que será considerado padrão mínimo para o MPRJ, por ocasião do julgamento das propostas. As sublinhadas, ao que foi alterado da minuta para a versão final.

_introdução

O presente Plano de Contratação se destina à contratação de serviço a ser prestado por pessoa jurídica para o gerenciamento do primeiro ciclo de desafios do programa de inovação aberta do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), denominado Impacta.

O Impacta consiste em programa, portanto conjunto de ações, realizado por órgão dedicado à inovação. Assim, o processo de seleção se enquadra na hipótese prevista no art. 1º, inciso X, da Lei n. 12.462, de 04 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratação (RDC) – dispositivo incluído pela Lei n. 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal da Inovação).[1]

A seleção será realizada pelo critério de julgamento das propostas com base na combinação dos critérios técnica e preço, nos termos dos arts. 18 e 20 da Lei n. 12.462.

O Laboratório de Inovação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Inova_MPRJ) é a unidade administrativa responsável pela coordenação e elaboração do projeto.

_fundamentação da contratação

O A inovação aberta chegou com força ao Brasil. Instituições públicas e privadas têm experimentado iniciativas como hackathons, concursos de desafios e encomendas tecnológicas. Há consenso que a inteligência coletiva tem alto potencial para gerar soluções para problemas públicos complexos.

O avanço da prática pode ser explicado por duas razões principais. Em primeiro lugar, por conta da necessidade de otimizar os procedimentos tradicionais de compras públicas. Com a inovação aberta, o poder público pode se concentrar na definição de seus problemas - e não no detalhamento das soluções que deseja adquirir.

---

[1] Dispõe o art. art. 1º, inciso X, da Lei n. 12.462, de 04 de agosto de 2011, que o Regime Diferenciado de Contratação é aplicável às licitações e contratos necessários à realização das "ações em órgãos e entidades dedicados à ciência, à tecnologia e à inovação."

Além disso, a inovação aberta cria condições favoráveis para que o poder criativo do setor privado, em especial das startups, possa competir na criação e desenvolvimento da melhor solução.

Reconhecendo a necessidade da existência de um órgão interno voltado exclusivamente para a busca de soluções inovadoras para problemas novos e complexos, o MPRJ criou, em 31/01/2019, o Inova_MPRJ. O Laboratório tem como um de seus objetivos estratégicos "desenvolver, conduzir, fomentar e apoiar, sempre que possível em cocriação com órgãos de execução e administrativos do MPRJ e com atores externos, iniciativas de inovação de cunho experimental, assim como outras ações inovadoras".[2]

As iniciativas experimentais do Inova_MPRJ incluem "a exploração, o uso e o treinamento de ferramentas, técnicas, sistemas e processos de trabalho, independentemente da decisão posterior sobre sua adoção em escala para todo o Ministério Público".[3]

Com isso em mente, o Laboratório de Inovação desenhou as diretrizes de um programa de inovação aberta para o MPRJ, denominado Impacta. O programa envolve desde a definição e priorização de desafios sociais relacionados às atividades-fim e meio do MPRJ até a identificação de eventuais soluções já existentes e o desenvolvimento de soluções inovadoras.

Contudo, após meses de pesquisas de mesa, incluindo experiências nacionais e internacionais, percebeu-se que a centralização das tarefas de organização, gerenciamento e execução do programa pelo Inova_MPRJ não traria resultados satisfatórios e eficientes, por duas razões.

Primeiro, em virtude da limitação de número de integrantes do Laboratório. A alocação da equipe para gerenciar o Impacta não permitiria que o Inova_MPRJ se dedicasse a nenhuma outra atividade. Há, contudo, funções gerenciais internas e necessidade de atendimento a outras demandas – inclusive do Procurador-Geral de Justiça – que tornam inviável a execução direta do Impacta pelo Laboratório.

---

[2] Art. 2º, inciso II, da Resolução GPGJ n. 2.292 de 11 de julho de 2019.

[3] Art. 2º da Resolução GPGJ n. 2.292 de 11 de julho de 2019.

Em segundo lugar, porque existem no mercado atores com experiência na condução de ciclos de inovação aberta e, em especial, com um alcance maior a possíveis participantes para o programa.

Por tais razões, o modelo idealizado para o Impacta pressupõe a contratação de uma pessoa jurídica que, em parceria com o Laboratório, possa gerenciar a maior parte das atividades do Impacta. Dentre elas, a seleção e definição de desafios; a busca ativa por soluções existentes no mercado (ainda que incipientes); a incubação e aceleração de startups; o gerenciamento, realização de eventos de seleção e validação de projetos; e a facilitação de mentorias. São esses os serviços que compõem a presente iniciativa de contratação.

_definições

Para fins desta iniciativa, considera-se:

_startup: empresa de caráter inovador que visa aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos de negócio, de produção, de serviços ou de produtos. Caracterizam-se por desenvolver suas inovações em condições de incerteza que requerem experimentos e validações constantes, inclusive mediante comercialização experimental provisória, antes de procederem à comercialização plena e à obtenção de receita. [4]

_ produto Minimamente Viável (PMV): versão simplificadas de soluções, tecnológicas ou não, que possuem funcionalidades mínimas destinadas a satisfazer necessidades de um público-alvo específico; [5]

_ trabalho presencial: atividades e serviços que precisam ser desempenhados em local destinado e preparado para sua execução, com a presença física de todos os participantes e com as especificações mínimas descritas neste Plano de Contratação;

_ trabalho remoto: atividades e serviços que podem ser desempenhados remotamente, desde que mantidas as condições de comunicação, prestação de contas e demais obrigações descritas neste Plano.

---

[4] Art. 2º, inciso II, da Resolução GPGJ n. 2.292 de 11 de julho de 2019.

[5] Art. 2º da Resolução GPGJ n. 2.292 de 11 de julho de 2019.

_objeto

A contratação terá por objeto o serviço de execução e gerenciamento do primeiro ciclo de desafios do programa de inovação aberta do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, denominado Impacta, compreendendo o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano.

_elementos gerais do serviço

OBJETIVO

- **direto:** encontrar e fomentar a cocriação de soluções inovadoras e custo-efetivas para os desafios das atividades-fim e meio do MPRJ, por meio da busca ativa no mercado, da incubação e aceleração de startups, e pelo acompanhamento do processo de prototipação e desenvolvimento das soluções;
- **indireto:** desenvolver habilidades voltadas à inovação - incluindo desenvolvimento e gestão ágeis, ciência de dados, gestão e avaliação de políticas públicas, comunicação e design de serviços – em especial no MPRJ, para disseminar a prática de cocriação de soluções e contratações inovadores para desafios sociais e estimular o mercado de inovação aberta.

DURAÇÃO

A duração total do serviço será de 07 (sete) meses, sem contar os 03 (três) meses de suporte após a eventual contratação das soluções pelo MPRJ, conforme descrito no item Acompanhamento no desenvolvimento da solução deste Plano de Contratação (Sexta Fase).

SERVIÇOS E ATIVIDADES PRESENCIAIS E REMOTAS

Parte das atividades e serviços previstos neste Plano de Contratação podem ser prestados remotamente, de acordo com a percepção de cada parceiro quanto à melhor técnica para atingir os objetivos do programa, de acordo com o disposto no item Qualidade da Proposta (relação de quesitos), respeitando as atividades que expressamente deverão ser realizadas mediante trabalho presencial.

O parceiro deverá detalhar e justificar fundamentadamente em sua proposta quais atividades especificadas neste Plano de Contratação serão realizadas de mediante trabalho remoto ou presencial.

LOCAL

Serão realizadas obrigatoriamente mediante trabalho presencial, em local próprio ou alugado pelo parceiro, adequado à qualidade do serviço, as seguintes atividades do programa:

- workshop (Primeira Fase);
- arremesso da fase de incubação (Terceira Fase: Ideação);
- arremesso da fase de aceleração (Quarta Fase: Aceleração).

As atividades consideradas pelo parceiro como de realização mediante trabalho presencial serão realizadas em local próprio ou alugado, que poderá ser distinto do local em que ocorrerá as atividades presenciais obrigatórias, e contará, no mínimo, com:

- ambiente de coworking, com mobiliários, equipamentos e organização do espaço voltados a maximizar a criatividade, a produtividade e o trabalho colaborativo entre equipes e pelos seus integrantes
- serviços de manutenção, limpeza, dependências para alimentação e internet com banda larga com velocidade mínima de 400Mb/s, com posições dedicadas e individuais para acomodar, os representantes do parceiro, do MPRJ e das startups.

MÉTODO

Para o desempenho do serviço, o parceiro deverá detalhar e justificar as técnicas que irá utilizar como correspondendo aos melhores e mais modernos métodos de design de serviços, comunicação, integração de redes, desenvolvimento e gestão ágil de projetos e equipes, assessoria de novos negócios e empreendedorismo. As técnicas de design empregadas deverão ser compatíveis, ao máximo possível, com as diretrizes do Fluxo de Transformação desenvolvido pelo Inova_MPRJ.

EQUIPE

O parceiro deverá disponibilizar equipe exclusivamente dedicada ao contrato e composta por profissionais em número e qualificação compatíveis com sua justificativa de melhor técnica para a prestação do serviço, incluindo, ao menos, as seguintes especializações (as quais serão devidamente comprovadas):

_ design de serviços;

_ design gráfico;

_ ciência de dados;

_ comunicação;

_ políticas públicas;

_ gestão ágil de projetos;

_ desenvolvimento de software.

COMUNICAÇÃO

Farão parte dos serviços contratados, no mínimo:

_ desenvolvimento de campanha em redes sociais e outras formas de publicidade, contando com o uso de ferramentas e estratégias efetivas para divulgar o programa e, especialmente, as formas e momentos de participação pelos interessados, com a finalidade de atrair os melhores participantes;

_ pelo menos um evento presencial para atração de empreendedores e startups com o perfil adequado para a solução dos desafios;

_ visitas a universidades e entidades de pesquisa para divulgar os desafios e identificar especialistas que possam contribuir com palestras, mentorias, ou para a formação de startups;

_ a produção e divulgação de vídeos de curta duração (entre 05 e 25 minutos) para divulgação ao longo do programa, com a finalidade de promover a iniciativa, estimular outros programas e prestar contas sobre o andamento
dos trabalhos.

PROTEÇÃO DE DADOS

Eventuais dados compartilhados com o parceiro e/ou aos participantes que sejam sensíveis ficarão armazenados em solução de computação em nuvem do MPRJ, com acesso concedido individualmente e mediante termo de responsabilidade de cumprimento da política de proteção de dados do MPRJ.

DIVERSIDADE

O parceiro levará em conta a diversidade dos participantes e startups na definição dos critérios de seleção para participação, bem como na composição da sua equipe e comunicação com o público.

PUBLICIDADE

Todos os documentos de contratação e os relatórios de atividades serão publicados no site do projeto, conforme diretrizes do MPRJ, observando, inclusive, padrões de dados abertos.

_detalhamento do serviço contratado

PRIMEIRA FASE: PREPARAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS DESAFIOS

O programa terá início com a realização de:

_ workshop de no mínimo um dia, com até 15 representantes do MPRJ para o levantamento, organização e priorização preliminar de desafios relacionados à atividade-fim ou meio do MPRJ (e seus parceiros institucionais);

_ processamento do insumo de informações e ideias obtidas durante o workshop, assim como dos dados encaminhados pelo MPRJ, para o ranqueamento e seleção dos desafios;

_ consulta aberta por meios digitais à sociedade civil para levantamento de novos desafios e priorização dos pré-selecionados;

_ a partir do processamento dos insumos, recomendação para a escolha pelo MPRJ de até nove desafios que apresentem relação ótima entre importância (social ou para a instituição, em caso de desafios da atividade-meio), urgência e potencial de solução (considerando, inclusive, disponibilidade e facilidade de acesso a dados).

tiros na lua três dos desafios selecionados deverão ter baixíssima probabilidade de solução com produtos ou serviços já existentes no mercado ou por startups existentes, ainda que com adaptações, demonstrando alto potencial de risco tecnológico e dificuldade elevada de imaginar solução.

SEGUNDA FASE: SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

1. Chamada de empreendedores e de startups

Os participantes do programa serão avisados de seu início e das oportunidades de participação da seguinte forma:

_ anúncio com alcance nacional sobre os desafios, regras de participação no programa e aviso de abertura do prazo para inscrição;

_ busca ativa por meio de convites e outras formas de comunicação, incluindo distribuição proporcional dos seguintes atores, de acordo com o grupo de desafios:

_ tiros na lua _ empreendedores, pesquisadores, desenvolvedores, designers, técnicos e demais profissionais que possuam perfis adequados aos desafios, ideias inovadoras e disposição para empreender, criando uma startup, e desenvolvendo, no prazo do programa, produtos minimamente viáveis (PMV);

_ desafios remanescentes _ startups com potencial de solução dos desafios, com produtos e serviços existentes e similares às possíveis propostas de solução aos desafios do programa, ainda que em fase de desenvolvimento ou comercialização em escala – mesmo que exijam adaptação.

2. Triagem e seleção dos participantes

_ análise documental baseada em critérios técnicos, seguida de sugestão fundamentada de participantes com o maior potencial de solução dos desafios, para subsidiar decisão do MPRJ em relação a quais participantes serão selecionados.

_ Serão selecionados:

_ incubação _ até 40 pessoas incluindo empreendedores, técnicos e pesquisadores, a serem organizados em equipes de três a cinco pessoas, resultando em um potencial mínimo de oito a dez startups a serem incubadas, para a solução dos desafios do grupo "tiros na lua";

_ aceleração _ até 12 startups.

TERCEIRA FASE: INCUBAÇÃO

1. Objetivos

_ apresentar aos participantes e com eles revisitar os desafios do grupo tiro na lua, tirando dúvidas e contextualizando com o funcionamento e os sistemas de tecnologia da informação utilizados pelo MPRJ;

_ formar e selecionar equipes que serão constituídas como startups e se juntarão às demais no módulo de aceleração;

_ treinamentos, cuja participação será obrigatória sob pena de desligamento, envolvendo:

  _ design de serviços e outras técnicas relevantes para elaboração e realização de arremessos;

  _ gestão ágil de projetos;

  _ palestras com especialistas sobre o tema dos desafios.

2. Arremesso de proposta

Ao final da fase de incubação, os grupos participantes escolherão um ou mais desafios e realizarão apresentação ("arremesso") de suas propostas conceituais para solucioná-los, sendo que cada proposta deverá conter, no mínimo e quando aplicável, estimativa/esboço inicial de:

_ risco tecnológico _ o estado de maturidade da tecnologia para os elementos de hardware e software necessários para construir a solução, em se tratando de solução digital;

_ escopo do PMV _ quais seriam as funcionalidades do PMV;

_ interface _ caso envolva uso de solução digital com alguma interface com o usuário (por exemplo, aplicativos e/ou sistemas em versão desktop);

_ dados _ relação detalhada de dados necessários e suas fontes para construção do provável PMV;

_ solução final _ escopo da solução;

_ custo _ preço aproximado de mercado;

_ implementação _ impactos e custos para a implantação e manutenção, considerando os sistemas de informação do MPRJ, em se tratando de solução digital.

3. Pareamento

_ com antecedência mínima de 30 dias à data do arremesso, o parceiro divulgará aviso para inscrição de startups ou empresas já constituídas que tenham interesse em apresentar as suas propostas, conceituais ou não, para a solução dos desafios;

_ o parceiro efetuará busca ativa e ampla por soluções disponíveis no mercado, incluindo as que tiverem sido ou estejam sendo apresentadas e desenvolvidas em outros programas de inovação aberta;

_ até cinco das empresas ou startups inscritas serão selecionadas para realizarem seus arremessos, com o mesmo conteúdo mínimo do arremesso dos participantes do módulo de incubação.

_ até cinco startups inscritas e aceitas para participar do módulo de aceleração poderão participar do arremesso;

4. Proteção da autoria

Com o objetivo de proteger a autoria e originalidade das propostas, o arremesso dos participantes do módulo de incubação não será aberto ao público externo e aos demais participantes do programa.

5. Possível contratação

_ a partir dos arremessos, o MPRJ decidirá se e quais desafios permanecerão ativos para as fases seguintes do programa, ou se já efetuará contratações do desenvolvimento ou aquisição das soluções ou propostas de soluções apresentadas.

_ em caso de contratação, o MPRJ seguirá o rito adequado para a hipótese dentre as opções de contratação direta (com dispensa de licitação, seguindo o rito da encomenda tecnológica, se for o caso) ou precedida de licitação.

_ o parceiro atestará, por seus integrantes ou especialistas que contratarem por sua conta, eventual inexistência no mercado nacional de fornecedor do serviço ou produto correspondente às propostas, assim como o grau de maturidade tecnológica de seus componentes, caso algum.

6. Seleção e progresso

Após os arremessos, o MPRJ decidirá quais grupos serão selecionados para prosseguir no programa, juntando-se ao módulo de aceleração, assim como quais desafios continuarão ativos ou serão descontinuados, em virtude de imediata contratação do desenvolvimento de uma ou mais de uma solução apresentada.

7. Constituição

Uma vez selecionados para a fase de aceleração, os grupos que participaram do módulo de incubação assumem compromisso escrito e terão até 90 (noventa) dias para se constituírem como pessoas jurídicas, com o auxílio prestado pelo parceiro, sob pena de eliminação do programa.

QUARTA FASE: ACELERAÇÃO

1. Objetivos

A fase de aceleração tem por objetivo acompanhar, treinar e apoiar as startups já existentes e as que se formarão a partir dos grupos que foram aprovados no módulo de incubação, para que desenvolvam e apresentem PMVs voltados a solucionar os desafios ainda ativos do programa.

2. Criação de turma de startups

Farão parte do módulo de aceleração até 12 startups, representadas no programa por uma média de 3 a 5 pessoas, além das advindas do módulo de incubação.

3. Mentores

A cada startup ou grupo participante do módulo de aceleração serão atribuídos de um a três mentores, sendo dois indicados pelo MPRJ e um especialista no tema de cada desafio, a ser sugerido pelo parceiro, cujo nome será aprovado pelo MPRJ.

4. Atividades de aceleração

Ao longo do módulo de aceleração, o parceiro desenvolverá e/ou facilitará com as startups:

_ treinamentos e palestras, com especialistas e mentores, sobre:

_ os temas dos desafios;

_ design;

- _ gestão ágil de projetos;
  - _ empreendedorismo;
  - _ contratações e relacionamento com governos;
  - _ crescimento e ganho de escala para o negócio que pode surgir do desafio.

- _ A gestão do processo de criação, desenvolvimento e arremesso da proposta de solução final e seu PMV.

5. Ciclos de seis semanas

- _ durante o módulo de aceleração e antes do arremesso do PMV, as startups trabalharão em ciclos de seis semanas, fazendo ao final de cada ciclo apresentações ao MPRJ sobre o que foi produzido.
- _ os ciclos serão organizados de acordo com a seguinte lógica:
  - _ primeiro ciclo: sempre que pertinente ao desafio e estado do conhecimento, terá por foco a redefinição do problema, a pesquisa de mesa, conversa com especialistas, obtenção de dados, priorização de indicadores e exploração preliminar dos dados;
  - _ ciclos seguintes: terão por objetivo a definição da solução, de seu roteiro de desenvolvimento, a criação e o desenvolvimento do PMV.

6. Continuidade no processo

A qualquer momento do programa e, em especial, a cada apresentação de fim de ciclo, o MPRJ poderá desclassificar qualquer participante, sempre que sua conduta, o rendimento e/ou a progressão dos trabalhos não mostrarem a qualidade esperada rumo a um PMV de qualidade para a solução inovadora e efetiva dos desafios.

7. Arremesso

Ao final do módulo de aceleração, o parceiro conduzirá sessão de arremesso de propostas de solução dos desafios, sendo que cada proposta deverá conter, além dos requisitos do arremesso de propostas da fase de incubação, o seguinte:

- _ interface funcional (clicável) da solução definitiva, operando, sempre que possível, com amostra
  dos dados que virão a alimentar o sistema definitivo.
- _ demonstração e teste de funcionamento do PMV.

_ cronograma detalhado das fases e escopo de desenvolvimento da solução final, além do PMV.

_ proposta de preço e termos para contratação:

  _ da licença de uso do PMV;

  _ do desenvolvimento e licença de uso da solução completa.

8. Pareamento e contratação

Aplicam-se à fase de arremesso do módulo de aceleração as mesmas atividades e desfechos contratuais possíveis do final do módulo de incubação.

QUINTA FASE: CONCURSO

1. Objetivo

Em paralelo ao programa, o MPRJ poderá realizar concurso aberto a qualquer interessado – inclusive participantes dos módulos de incubação e aceleração –, tendo por objeto trabalhos técnicos que correspondam à abordagem conceitual e à criação de maquetes funcionais de soluções totais e parciais dos desafios do programa ou de outros desafios.

2. Participação do parceiro

_ em caso de eventual concurso realizado pelo MPRJ em paralelo ao programa de inovação aberta e que tenha por tema os mesmos desafios, a apresentação dos trabalhos ocorrerá preferencialmente na mesma ocasião das sessões de arremesso.

  _ os três melhores colocados por desafio em eventual concurso participarão, como fase final, da sessão de arremesso a ser realizada por ocasião do término do módulo de aceleração do programa de inovação aberta;

  _ caso venha a ser realizado, caberá ao parceiro a divulgação do concurso mencionado no item acima, o recebimento e processamento da documentação dos inscritos, a recomendação (ao MPRJ) para seleção dos participantes e a realização das sessões de arremesso no mesmo local em que ocorreram as seguintes atividades do programa: workshop e arremessos das fase de incubação e aceleração.

_ na hipótese de o MPRJ decidir por realizar, em paralelo ao programa de inovação, concurso que tenha apenas por objetivo o desenvolvimento de modelo de inteligência artificial, a participação do parceiro se dará da seguinte forma:

  _ divulgação, recebimento e processamento da documentação dos inscritos, recomendação (ao MPRJ) para seleção de participantes e disponibilização de plataforma online para recebimento de modelos elaborados, cálculo e ranking de desempenho.

  _ caberá ao MPRJ providenciar as bases de dados e definir as métricas de desempenho necessárias para o cálculo e classificação de cada proposta.

  _ não haverá sessão de arremesso, podendo o julgamento das melhores propostas ocorrer antes da sessão final de arremesso dos módulos de incubação e aceleração.

SEXTA FASE: APOIO NA NEGOCIAÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DAS SOLUÇÕES CONTRATADAS

1. Preparação para contratação

Desde o início do módulo de incubação, o parceiro prestará apoio aos participantes do programa para a obtenção antecipada de toda a documentação necessária para participação exitosa em eventual procedimento de licitação necessário para a contratação das soluções.

2. Suporte

Após a seleção dos desafios, o parceiro prestará às startups selecionadas suporte para a participação de eventual licitação, incluindo negociação de preço e condições de contrato, para o desenvolvimento e venda da solução para o MPRJ e seus parceiros.

3. Acompanhamento no desenvolvimento da solução

_ o parceiro prestará apoio e realizará acompanhamento durante os três primeiros meses de desenvolvimento das soluções eventualmente contratadas pelo MPRJ.

_ o acompanhamento consistirá em relatórios de progressos quinzenais encaminhados ao MPRJ, mediante informações colhidas e apresentadas pela contratada;

_ o suporte consistirá em apoio e eventual treinamento quanto a medidas de boa gestão e desenvolvimento ágil da solução e a relação com o cliente.

_comissão de seleção e modo de apresentação das propostas

_ será criada uma Comissão de Seleção composta por cinco integrantes, todos indicados pelo Inova_MPRJ, com a competência de julgar e avaliar as propostas apresentadas.

_ a documentação necessária para a habilitação no certame será analisada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação do MPRJ.

_ as propostas deverão ser elaboradas em formato PPT ou PDF e deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico indicado no Edital do certame.

_ deverão constar na proposta:

  _ a documentação necessária à habilitação no certame (primeira fase - eliminatória);

  _ todos os quesitos detalhados no item relação de quesitos deste Plano de Contratação com sua respectiva justificativa e documentação comprobatória (segunda fase - eliminatória e classificatória)

_ serão eliminadas as propostas que não apresentarem a documentação necessária para a habilitação no certame.

_ poderão ser apresentadas propostas por consórcios, que contarão com o detalhamento de quais atividades e serviços serão de responsabilidade de cada parte.

_processo de seleção do parceiro e julgamento das propostas

_ o parceiro contratado será selecionado em processo de licitatório realizado pelo MPRJ, cujo objeto será a prestação de serviço contendo as diretrizes mínimas descritas neste Plano de Contratação.

- a seleção será julgada e processada pelo critério de combinação de melhor técnica e preço, realizada por meio de procedimento descrito no Termo de Referência.
- a Comissão de Seleção classificará as propostas habilitadas com base nos critérios a seguir, atribuindo notas de 1 (um) a 5 (cinco), calculadas utilizando-se duas casas decimais sem arredondamentos para cada um dos subitens dos quesitos.
- a nota geral da proposta será utilizada para a análise comparativa com os demais concorrentes e corresponderá à soma das notas atribuídas aos quesitos, ponderadas pelos pesos respectivos.
- caso não sejam apresentados documentos ou dados passíveis de pontuação, será atribuída a nota mínima aos quesitos correspondentes.
- as propostas que obtiverem nota geral inferior a 2,5 (dois e meio) pontos serão desclassificadas.
- no caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no quesito Qualidade da Proposta. Persistindo a situação de igualdade, a questão será decidida por sorteio.
- a Comissão Permanente de Licitações do MPRJ não atribuirá notas às propostas durante a segunda fase da seleção, ficando a análise a cargo dos demais cinco membros da Comissão de Seleção.

_relação de quesitos[6]

1. Equipe, local e experiência do parceiro _ 20%

- participação em outros programas de inovação aberta, especialmente de instituições públicas;
- número de startups com negócios de impacto social aceleradas ou incubadas nos últimos cinco anos;

[6] A relação de quesitos foi inspirada no Edital de Chamamento Público elaborado pelo BNDES (nota n. 1) e pelo Edital de Concorrência 2019/154, elaborado pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

_ contratos firmados entre startups incubadas e/ou aceleradas e instituições públicas ou privadas;

_ abrangência territorial da atuação do parceiro, com base nos programas já realizados ou com presença física (escritório);

_ qualidade das instalações (estado de conservação) e adequação dos locais apresentados, com o potencial de otimizar o trabalho em equipe, facilitando a troca de ideias, experiências e estimulando o pensamento inovador.

2. Qualidade da proposta _ 30%

_ qualificação pertinente ao serviço do profissional do parceiro que será o principal responsável pela gestão do programa;

_ qualificação pertinente ao serviço da equipe do parceiro exclusivamente dedicada ao programa;

_ detalhamento e embasamento metodológico para o planejamento e execução das atividades que couberem ao parceiro durante o programa, de acordo com as diretrizes mínimas especificadas nos itens deste Plano de Contratação, para melhor alcançar os objetivos do programa e maximizar as chances de solução efetiva aos desafios;

3. Rede de Relacionamento _ 20%

_ qualificação da rede de mentores disponíveis para participar do programa e para indicar possíveis participantes de alto potencial.

_ parcerias estratégicas com corporações nacionais e internacionais.

_ relacionamento do parceiro com academia, centros de inovação, ICTs, incubadoras e parques tecnológicos.

_ relacionamento e parcerias do parceiro com ecossistema nacional de inovação, demonstrando o potencial alcance da divulgação do programa e da busca ativa por possíveis participantes de alto impacto para cada um dos três módulos.

4. Custo _ 30%

Para classificação no quesito 4 (Custo), será atribuída nota 5 (cinco) à proposta de menor preço total para a execução do serviço, atribuindo-se às demais propostas de preços, notas inversamente proporcionais à sua respectiva classificação, por preço, em relação à proposta que receber nota 5 (cinco), de acordo com a seguinte fórmula:

NP = 5 X (Po / P), onde:

NP = Nota da proposta de preços em exame, para efeito de classificação final.
Po = Menor preço entre as propostas.
P = Preço da proposta em exame.

_responsabilidades do parceiro

- _ providenciar e garantir a manutenção e o gerenciamento do(s) local(is) detalhado(s) no item local;
- _ arcar com os custos de deslocamento (passagens aéreas) e hospedagens dos participantes (inclusive representantes do MPRJ) das atividades realizadas mediante trabalho presencial, caso a Sede do Ministério Público e/ou o domicílio dos participantes e startups não seja no mesmo Estado em que se localizar o local providenciado pelo parceiro;
- _ apoiar o gerenciamento das equipes participantes e do desenvolvimento das propostas de soluções aos desafios, reportando ao MPRJ o aproveitamento e o progresso de cada equipe;
- _ organizar e dar treinamentos aos participantes e aos mentores sobre as habilidades importantes para aumentar as chances de sucesso das propostas de solução;
- _ prestar contas ao MPRJ a qualquer tempo e por meio de relatórios;
- _ disponibilizar acesso a software de gestão de equipes e projetos e fiscalizar seu uso pelas equipes;
- _ divulgar amplamente o programa e cada uma de suas fases, sempre fazendo referência às páginas e links respectivos do site na Internet;
- _ organizar e gerenciar as sessões de arremesso;
- _ buscar ativamente os melhores candidatos para participação em cada um dos módulos do programa;
- _ conduzir workshops e sessões de redefinição do desafio com os representantes do MPRJ;
- _ arcar com todas as demais despesas necessárias à prestação do serviço.

- executar todas as atividades descritas em sua proposta de acordo com as diretrizes mínimas estabelecidas neste Plano de Contratação.

_responsabilidades do MPRJ

- se assim desejar, indicar até dois mentores para cada desafio, podendo incluir um parceiro externo à Instituição;
- indicar representantes para representar o MPRJ na cogestão do contrato e para validar as decisões sobre o método de cada atividade;
- prestar informações e esclarecimentos quanto ao funcionamento interno do MPRJ, em relação ao que for importante para o desenvolvimento e eventual internalização das soluções;
- a partir das recomendações do parceiro, definir os desafios, os participantes que iniciam no programa e nele continuam, os que são desligados, e as propostas que escolhidas para cada etapa dos módulos;
- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo parceiro;
- notificar por escrito e com antecedência quaisquer débitos porventura existentes (multas, danos causados e outros).
- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo parceiro, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.